



CRO-RN

CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA DO
RIO GRANDE DO NORTE



PORTARIA Nº 038/2026

Dispõe sobre a exoneração de função relacionada ao acompanhamento e controle do ponto eletrônico no âmbito do CRO-RN.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria CRO-RN nº 010, de 16 de maio de 2023, que designou o funcionário Júlio César da Silva Pereira para exercer as atribuições previstas no art. 8º da Portaria CRO-RN nº 009/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o funcionário **Júlio César da Silva Pereira** da função relativa ao acompanhamento, supervisão, controle e demais atribuições vinculadas à funcionalidade do ponto eletrônico, para a qual havia sido designado por meio da Portaria CRO-RN nº 010/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 25 de maio de 2026.

Francisco de Assis de Souza Júnior, CD
Presidente CRO/RN